



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.



Institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira que prestam serviço no Município de Alto Rio Doce/MG, para estrita adequação ao piso nacional destas categorias.

Art. 2º O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores do Município será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam esta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

- I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.”

Art. 3º O piso será concedido de imediato, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art.4º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 09 de agosto de 2022.

Proposta de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador que a este subscreve.



EDER ÂNGELO DE SOUZA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

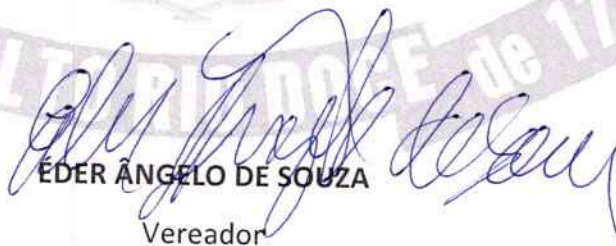
JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto visa instituir no âmbito do município de Alto Rio Doce o piso salarial de Enfermeiro, técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sempre foi uma luta do Conselho Federal de Enfermagem e dos conselhos regionais de Enfermagem, reconhecerem a importância dos profissionais de Enfermagem, uma vez que os trabalhadores da Enfermagem representam 60% da força de trabalho nos sistemas públicos, filantrópicos e privados de saúde. Também são eles “que permitem que os serviços de saúde se mantenham ativos e abertos para a população em geral”.

A criação de um piso salarial para a enfermagem, maior força da saúde brasileira, representaria uma proteção para os 2,5 milhões de profissionais que compõem a categoria, sobretudo os quase 2 milhões de técnicos e auxiliares, que estão especialmente vulneráveis aos subsalários, como demonstram os dados da Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil (Fiocruz, 2015). Até o ano da pesquisa, quase metade dos profissionais (45%) recebiam salários abaixo de R\$ 2.000. Somente 4 em cada 100 recebiam mais de R\$ 5.000.

Valorizar a enfermagem é valorizar a saúde. É reparar uma dívida histórica e reconhecer a essencialidade da categoria que exerce um papel fundamental na construção da saúde brasileira, e que não recua da árdua e nobre missão de fazer da enfermagem o que ela é em essência, uma profissão que se supera todos os dias.


ÉDER ÂNGELO DE SOUZA
Vereador